

**FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL -
FAURGS PROJETO 9250
EDITAL 007/2026**

**Processo Seletivo Simplificado para contratação de DOCENTES OU
FACILITADORES Resposta aos Recursos**

Nome Candidato	Resposta ao Recurso (Deferido/Indeferido)
BARBARA LARRUSCAHIM DA COSTA	1. Do recurso A candidata interpôs recurso administrativo em face a não homologação da candidatura, referente aos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alínea "I". Atesta que <i>"atuou como professora durante o período da pandemia da COVID-19, entre os anos de 2020 e 2022, como demonstrado na documentação apresentada... Durante esse período, a requerente ministrou integralmente suas disciplinas por meio de plataformas virtuais de aprendizagem, como Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, Google Classroom e Moodle, realizou mediação pedagógica em ambientes virtuais, planejou e executou design educacional para adequação de conteúdos presenciais ao formato remoto, conduziu aulas síncronas e assíncronas com interação ao vivo e produção de materiais digitais, além de realizar tutoria e acompanhamento individualizado dos alunos por canais virtuais."</i> 2. Da análise Nos termos dos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alínea "I". do Edital do PSS nº 007/2026, o(a) candidato(a) deve possuir, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas de capacitação em Educação a Distância (EaD), docência online, mediação pedagógica em ambientes virtuais de aprendizagem, design educacional, tutoria ou áreas correlatas, comprovadas por meio de certificados emitidos por instituições de ensino ou entidades devidamente reconhecidas. A Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 15, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS, em seu art. 6º determina que, para atuar na Educação a Distância é obrigatória a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia para esta finalidade. Uma vez que esta edição do Curso de Formação em Agentes Culturais terá aulas híbridas, transmissão de aulas ao vivo e inclusão de todos os conteúdos na plataforma <i>moodle</i> do IFRS, a comprovação da capacitação exigida no Edital do PSS nº 007/2026 é necessária e obrigatória. Verificou-se que, nos documentos apresentados pela candidata, a exemplo de participação em cursos como discente ou como docente, não consta a informação de que ministrou cursos nas plataformas ead, como o <i>moodle</i>. Nenhum dos certificados apresentados refere-se a cursos de capacitação para docência na modalidade à distância. 3. Da decisão Diante do exposto, e considerando o descumprimento dos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alínea "I". do Edital do PSS nº 007/2026, decide-se pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a não homologação da inscrição.

DOUGLAS ALVES CASTRO

1. Do recurso

O candidato interpôs recurso administrativo em face a não homologação da candidatura, referente aos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alíneas "e" e "I" do Edital do PSS nº 007/2026. Certifica que *"foram apresentados documentos que demonstram consistente formação pedagógica e experiência acadêmica compatível com o requisito exigido"*. Destaca a apresentação de certificados de *"duas especializações na área da educação, um curso de formação docente realizado integralmente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVAMEC/MEC), com carga horária de 180 horas, além de formação específica em Processos de Ensino na Educação a Distância, contemplando conteúdos como Educação a Distância, plataformas síncronas e assíncronas, metodologias de ensino, avaliação em EaD e inclusão nas aulas não presenciais."*

Sobre o comprovante exigido de conta no Banco do Brasil, previsto no item 4.3, alínea "e" do Edital do PSS nº 007/2026, reconhece que não foi apresentado no moneto da inscrição.

2. Da análise

Nos termos dos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alínea "I". do Edital do PSS nº 007/2026, o(a) candidato(a) deve possuir, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas de capacitação em Educação a Distância (EaD), docência online, mediação pedagógica em ambientes virtuais de aprendizagem, design educacional, tutoria ou áreas correlatas, comprovadas por meio de certificados emitidos por instituições de ensino ou entidades devidamente reconhecidas.

A Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 15, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS, em seu art. 6º determina que, para atuar na Educação a Distância é obrigatória a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia para esta finalidade.

Uma vez que esta edição do Curso de Formação em Agentes Culturais terá aulas híbridas, transmissão de aulas ao vivo e inclusão de todos os conteúdos na plataforma moodle do IFRS, a comprovação da capacitação exigida no Edital do PSS nº 007/2026 é necessária e obrigatória.

Em análise aos documentos encaminhados, constatou-se que os certificados apresentados não comprovavam a capacitação específica para docência em ambientes online. Ainda que considerássemos a carga horária da disciplina Processos de Ensino na Educação a Distância (apresentada intempestivamente), esta possui carga horária somente de 60 (sessenta horas), não atingindo a carga horária exigida para a homologação da inscrição.

Sobre o item 4.3, alínea "e" do Edital do PSS nº 007/2026, trata-se de documento obrigatório para a inscrição, não podendo ser desconsiderada a sua não apresentação.

3. Da decisão

Diante do exposto, e considerando o descumprimento dos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alíneas "e" e "I". do Edital do PSS nº 007/2026, decide-se pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a não homologação da inscrição.

RODRIGO MARQUES FERNANDES	4. Do recurso O candidato interpôs recurso administrativo em face a não homologação da candidatura, referente aos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alínea "I" do Edital do PSS nº 007/2026. Afirma que foi selecionado em Edital anterior, no qual era possível apresentar a comprovação de capacitação em docência Ead posterior á homologação, e que apresentou certificado durante a execução daquela edição do projeto. Afirma ainda que possui “experiência comprovada em sala de aula, e também para as modalidades que são as solicitadas nos módulos”. 5. Da análise Nos termos dos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alínea "I". do Edital do PSS nº 007/2026, o(a) candidato(a) deve possuir, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas de capacitação em Educação a Distância (EaD), docência online, mediação pedagógica em ambientes virtuais de aprendizagem, design educacional, tutoria ou áreas correlatas, comprovadas por meio de certificados emitidos por instituições de ensino ou entidades devidamente reconhecidas. A Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 15, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS, em seu art. 6º determina que, para atuar na Educação a Distância é obrigatória a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia para esta finalidade. Uma vez que esta edição do Curso de Formação em Agentes Culturais terá aulas híbridas, transmissão de aulas ao vivo e inclusão de todos os conteúdos na plataforma moodle do IFRS, a comprovação da capacitação exigida no Edital do PSS nº 007/2026 é necessária e obrigatória. O próprio candidato, em seu recurso que não possui, “<i>neste momento, um mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas de capacitação em Educação a Distância (EaD), docência online, mediação pedagógica em ambientes virtuais de aprendizagem, design educacional, tutoria ou áreas correlatas</i>”. Ainda, em análise aos documentos encaminhados, constatou-se que o candidato apresentou certificado de participação como discente do Curso “Assistente de Produção Cultural”, realizado na modalidade à distância, com carga horária de 200 horas. Contudo, o curso não refere-se à capacitação específica para docência em ambientes online. 6. Da decisão Diante do exposto, e considerando o descumprimento dos itens 2.2.1, alínea "e", e 4.3, alínea "I". do Edital do PSS nº 007/2026, decide-se pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a não homologação da inscrição.
Conclusão Final Após análise de todos os recursos apresentados, a Comissão de Seleção decide indeferi-los integralmente, mantendo-se inalterada a Homologação Preliminar de Inscrições publicada em 09 de julho de 2026.	

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.

Thais Carlesso Dutra da Silva
Coordenadora
Projeto 9250